

MEC / IPHAN

Of. nº 370

7 de fevereiro de 1979

Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Sr. Hildo de Mallo Ribeiro
: renovação de credencial

Em atenção à carta de V.Sa., datada de 24 de janeiro último, esta Diretoria-Geral resolveu renovar a credencial antes outorgada.

Conforme consta do documento anexo, algumas alterações foram introduzidas visando à melhor atuação de ambas as partes.

Na oportunidade, transmito atenciosas saudações.

Renato Soeiro
Diretor Geral

Ao Senhor
Hildo de Mallo Ribeiro
Servidor do Ministério da Agricultura
Fiscalização Federal da Pesca "SUDEPE"
Rio de Janeiro, RJ.

mi/nsc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação e Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, usando de suas atribuições, e tendo em vista a colaboração espontânea oferecida pelo Sr. Hildo de Meilo Ribeiro, servidor do Ministério da Agricultura Fiscalização Federal da Pesca "SUDEPE" - RJ, resolve outorgar ao mesmo credenciais para zelar pelas ruínas do Recolhimento de Santa Tereza, monumento tombado por esta Diretoria Geral, em Itaipú, Distrito de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, bem como zelar pelas dunas-sambaquis e outros monumentos arqueológicos sob a proteção da Lei nº 3924, de 26.7.61, existentes na área do aludido Distrito de Itaipú, que ficam definidas através das atribuições abaixo discriminadas:

- a) colaborar com os atuais encarregados do Museu de Arqueologia, apoiando-os sempre que solicitado e quando se verificar situação irregular ou ameaça à integridade do monumento;
- b) zelar pela Duna-Grande e outros sítios arqueológicos sob a proteção da Lei nº 3924, de 26.7.61, impedindo sua mutilação ou destruição;
- c) informar ao IPHAN toda e qualquer irregularidade que venha constatar, atentatória à integridade dos monumentos;
- d) permitir a utilização demorada da Duna-Grande, sítio arqueológico, para filmagens cinematográficas ou para qualquer outro empreendimento de caráter comercial ou não, somente quando a parte interessada estiver devidamente credenciada pelo IPHAN;
- e) tomar, eventualmente, toda e qualquer providência junto à autoridade policial local ou à Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro a fim de impedir qualquer ato lesivo e de caráter urgente, atentatório à integridade do Museu e da Duna-Grande, independentemente da comunicação prévia do fato ao IPHAN.

E, por estarem acordes, assinam o presente documento que poderá em qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, ser tornado sem efeito

to, não cabendo ao funcionário público federal, Hildo de Mello Ribeiro, qualquer reclamação de vínculo empregatício ou indenização pela presente colaboração que, na qualidade de servidor do Ministério da Agricultura, tomou a iniciativa de prestar à Administração Pública Federal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1979

Renato Soeiro
Diretor Geral

/nsc.

Info. nº. 37.

Assunto: NITERÓI, Recolhimento de Sta. Teresã,
Praça de Itaipú.

Sr. Diretor da 5ª.DR., IPHAN.

Na recente inspeção realizada para averiguar a situação de estacionamento de veículos na Praça fronteiria ao Recolhimento de Sta. Teresã, Itaipú - constatada a observância ao Artº.18, Capº. III de Decrº.-Lei nº.25 de 30,novº.1937 "..... que lhe impeça ou reduza a VIZIBILIDADE" - sugiro que seja apresentado à Prof. Munic.Niterói a solução da demarcação de Alinhamento da referida Praça, afim de ser melhor preservada a sua perfeita VISIBILIDADE - razão porque deverá ser PROIBIDO o estacionamento ou estacionamento de veículos em toda ÀREA fronteiria ao Monumento, afim de ser conservada a sua VIZIBILIDADE, enquanto é aguardado a homologação do Perfeito do IPHAN, pela Prof.Munic.Niterói.

Rio,12,fevº.1979.

Christiano D.O., arqts.

00.00/79.

do Agente Christiano Ottoni,
 quanto a apresentação do ^{minim} ~~relatório~~ ^{relatório} de visita
 de ~~descrição~~ de área de ~~proteção~~ ^{proteção} de visibil.
 sede do momento."

26.02.79

[Signature]

- em 26.02.79, apresentando cópias (3) de
 soluções que é modif. *[Signature]*

M I N U T A

Of. nº

Do Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Prefeito Municipal de Niterói

Assunto: envia estudo para a ~~proteção~~^{preservação} da visibilidade de monumento tombado.

Senhor Prefeito

Submeto à apreciação de V. Exa. o estudo elaborado pelo órgão técnico competente deste Instituto, referente à preservação da visibilidade do monumento tombado ^{e denominado} Remanescente do Recolhimento de Santa Tereza, atual sede do Museu de Arqueologia, sito na praia de Itaipú, nesse município.

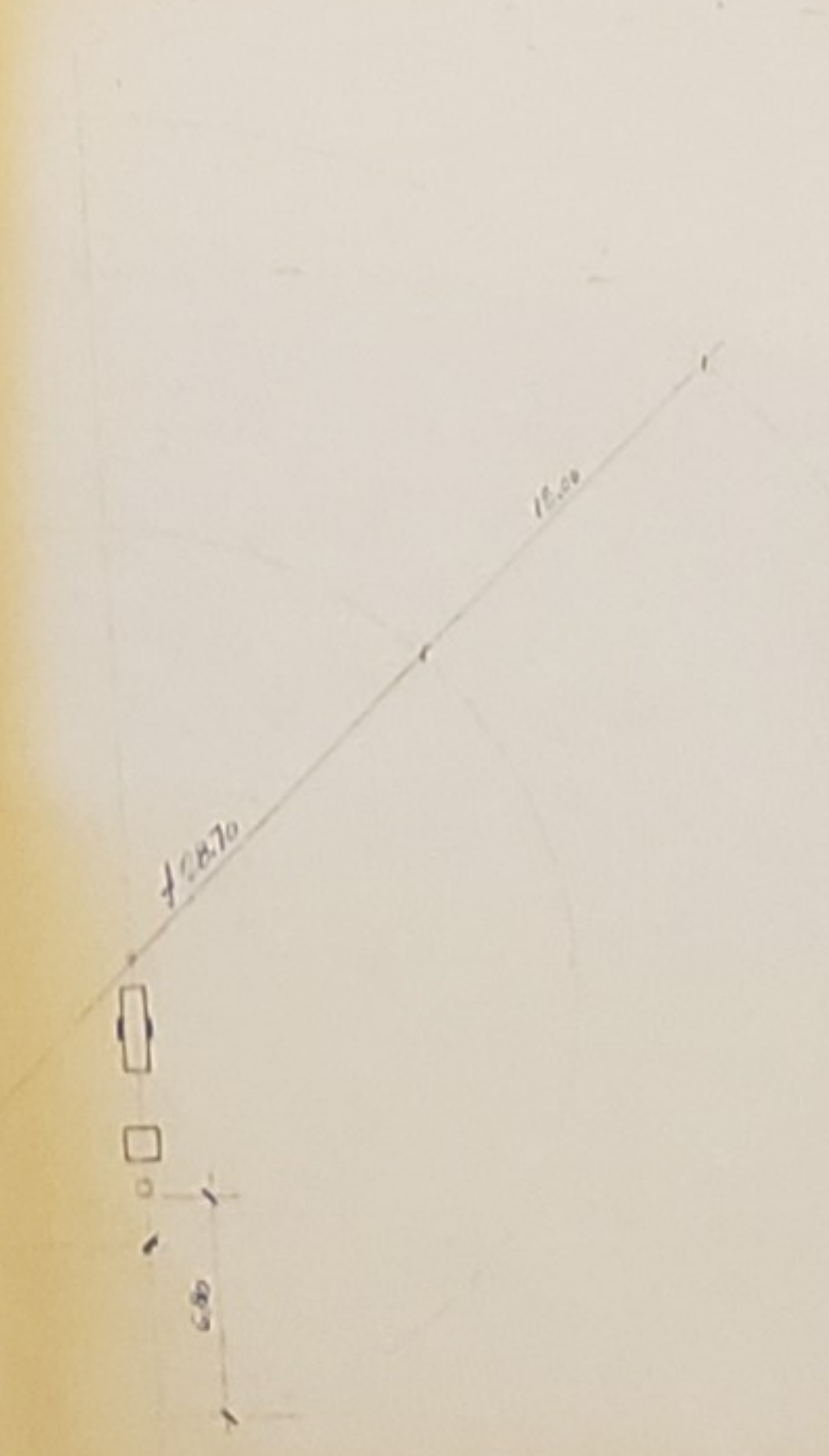
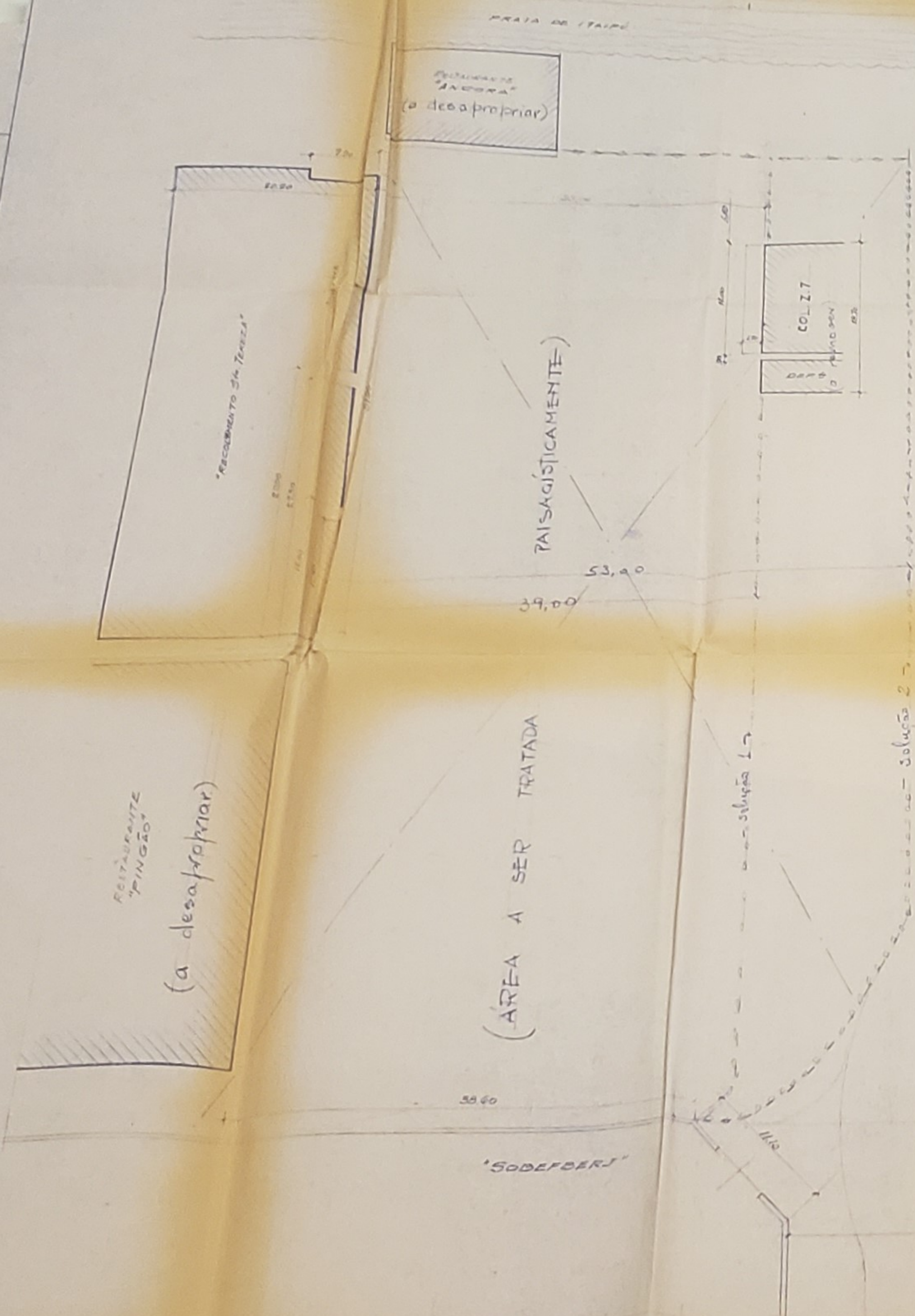
O aludido estudo propõe o aproveitamento da Área Livre fronteira ao museu ~~que~~ que é parte do PLANO ESTRUTURAL DE ITAIPÚ aprovado pelo Prefeito Municipal seu antecessor em data de 3 de novembro de 1976 e para a qual deveria ser desenvolvido, oportunamente, um projeto paisagístico adequado e condizente com o ~~ambiente~~ emolduramento das ruínas.

~~A preservação desta~~ Um efetivo impedimento desta área se impõe, com a presteza necessária, face à ameaça da ocupação ou ^{sua} utilização como estacionamento de veículos — com grave prejuízo da própria ambiência a ser preservada. E o perímetro assinalado no desenho em anexo ~~foi~~ foi conside

rado como o espaçamento ~~mínimo~~ dimensionado para a plena observação e de possibilidade mínima para tomada fotográfica do conjunto arquitetônico das ruínas; e neste propósito, permito-me sugerir como meio indicado para o impedimento da área, ~~a~~ a fixação de blocos de pedra ou de concreto apicados ~~espaçados~~ ^{dentro} ~~de maneira~~ ^{de maneira} de maneira a ~~impedir~~ ^{não permitir} o acesso de veículos ~~desse~~ ^{perímetro}.

Aproveito o ensejo para transmitir à V. Exa. os meus elevados protestos de estima e consideração.

Ac Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Niterói
Dr. Wellington Moreira Franco.



INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL			
MONUMENTO: RECOLIMENTO SIO. TEREZA			
ESTADO RIO DE JANEIRO	MUNICÍPIO NITEROI	LOCAL PR. do ITAÍ	
ESPECIFICAÇÃO RUÍNAS - MUSEU de ARQUEOLOGIA		ESCALA: 1:2000	
LEVANTADO CHRISTIANO O FILHO Arq. ^{to} - <i>CR</i>		DATA: 10/2/97	
DESENHADO POR: W. Ribeiro		DATA: 05/03/97	
ASSUNTO: DEMARCAÇÃO DE VISIBILIDADE (ÁREA MINIMA de proteção)		ARQUIVO	
OBSERVAÇÕES: ESTUDO da Proposta a ser apresentada a Pref. Mune NITERÓI, RJ.			